

AVENÇA

Biblioteca Nacional

Lisboa

REGENERAÇÃO

Semanaário regionalista e cultural

Director Literário—Dr. João Leal da S. Tendeiro

Composição, impressão e Redacção na

Tip. Figueiroense—Figueiró dos Vinhos

DIRECTOR E EDITOR:

Doutor Manuel Simões Barreiros

Propriedade de João António Semedo

Administração: Tipografia Figueiroense

FIGUEIRO DOS VINHOS

A Regeneração

Cumprimenta todos os seus colaboradores, correspondentes, assinantes, anunciantes e colegas, desejando-lhes muito "Boas Festas" e um feliz "Ano Novo"

O dia da Mocidade Portuguesa

PASSARAM 301 anos já sobre essa data gloriosa de 1640 em que o heroísmo de quarenta portugueses, leais à sua Terra e ao seu Rei, se decidiram a quebrar uma sujeição de sessenta anos, que se seguiram ao período esplendoroso dos Descobrimentos e das Conquistas. Por isso é chamado esse dia da Restauração. Por isso se compreende que fôsse ele o escolhido para dia da Mocidade Portuguesa, esperança do Portugal futuro, que será o Portugal Maior.

Esta obra da M. P. é uma das mais belas que se devem ao Estado Novo. Em boa hora ela nasceu, para ser considerada penhor da continuidade da obra da Revolução. Respondendo a um questionário que acerca da M. P. lhe enviou o semanário francês de Marrocos *Jeunesse*, Salazar escreveu:

«Depois de uma experiência de cinco anos, sentimo-nos satisfeitos ao poder verificar que:

- a) — a juventude portuguesa tomou consciência dos ideais nacionais e deseja vivê-los activamente;
- b) — fisicamente, valorizou-se;
- c) — aprendeu a obedecer e a comandar;
- d) — individualmente, melhorou;
- e) — autoriza-nos a confiar em que teremos amanhã um escol mais numeroso e melhor».

A juventude portuguesa fôra educada durante mais de cem anos nas doutrinas deletérias e dissolventes que logicamente levariam à negação da ideia de Pátria e de todos os valores espirituais. A Revolução Nacional, organizando-a, deu-lhe a consciência desses ideais que ela já compreende e vive.

Outrora os jovens de Portugal gastavam o seu tempo pelas esquinas e pelos cafés na maledicência e no vício depauperador. A M. P., chamando-os à vida activa do acampamento, revigorou-os, aos jovens de Portugal, tornando-os aptos para defenderem a Pátria na guerra como na paz.

A falta de critério educativo reinante outrora tornara a mocidade permeável às ideias dissolventes que levam à indisciplina e à revolta enquadrados numa reorganização disciplinadora, os jovens aprendem a obedecer, sem o que nunca se saberá mandar e comandar.

Porque não havemos nós de confiar na mocidade? Se, como disse Salazar, «individualmente, melhorou», podemos concluir com lógica que colectivamente o Portugal de amanhã será melhor do que o de hoje. Se cada jovem, individualmente, tem a consciência do seu dever, ele conservá-la á quando enquadrado na sociedade formada por outros que, como ele, sabem qual é esse dever. Assim poderemos confiar plenamente no futuro que nos dá já a certeza de que «teremos amanhã um escol mais numeroso e melhor». Para isso se empenha a organização da M. P. dentro da qual os jovens são educados nas

Novo Conselho Provincial O quinto aniversário

No edifício do Governo Civil, de Coimbra reuniram-se no próximo passado dia 15 pelas 15 horas, os procuradores eleitos do Conselho Provincial da Beira Litoral, para verificação de poderes e eleição do seu presidente, vice-presidente e secretários. Presidiu o Governador Civil do Distrito, sr. Major Calado Branco, secretariado pelos srs. procuradores: Olímpio Duarte Alves e dr. Amílcar Dias Leite de Campos, respectivamente procuradores por Leiria e Poiares.

Verificada a presença de 44 procuradores e a falta de 9, e como o «quorum» é de 53, procedeu-se à eleição, que deu o seguinte resultado: Presidente, Doutor Fernando Bissaya Barreto Rosa; vice-presidente, dr. Eduardo de Miranda de Vasconcelos, e secretários os srs. procuradores: Alfredo Fernandes de Andrade e dr. Luiz António Vieira de Magalhães e Vasconcelos (Barão de Alvaizere), os quais foram eleitos respectivamente por 41, 41, 38 e 43 votos.

Depois de tomar o compromisso de honra aos eleitos, o Chefe do Distrito declarou constituído o Conselho Provincial.

Pedindo a palavra, o sr. Barão de Alvaizere fez o elogio da obra da Junta de Província da Beira Litoral e do seu ilustre presidente, Prof. sr. dr. Bissaya Barreto.

O sr. major Calado Branco preferiu depois algumas palavras e retirou-se, entregando o seu lugar ao Prof. Dr. Bissaya Barreto, que assumiu a presidência, secretariado pelos procuradores srs. Alfredo Fernandes de Andrade e Barão de Alvaizere.

O sr. Dr. Bissaya Barreto agradeceu, em breves palavras, a sua eleição e as referências feitas à Obra da Junta de Província e à sua pessoa.

Seguidamente procedeu-se à eleição dos vogais da Junta de Província da Beira Litoral para o quadriénio de 1942-1945.

Entraram na urna 42 listas, tendo sido o resultado da eleição o seguinte:

Efectivos: Francisco Vilaça da Fonseca, proprietário; Eduardo Henriques de Almeida Souto, engenheiro Agrónomo e Olímpio Duarte Alves, respectivamente, por 39, 39 e 38 votos.

Substitutos: dr. Francisco António Soares, médico; Francisco Mendes da Silva, proprietário, e dr.

sãs ideias do respeito por Deus, pela Pátria e pela Família, que foram os ideais que há 301 anos animaram e impulsionaram aqueles decididos portugueses que levantaram o grito de revolta contra o estrangeiro dominador. Por isso é grato ao nosso coração de portugueses associar numa só homenagem, os heróis de ontem aos homens de amanhã, em cujas corações arde e arde a chama sagrada do amor a Portugal.

da Legião Portuguesa

A LEGIÃO PORTUGUESA, patriótica organização civil criada para o combate às doutrinas e acção de carácter dissolvente, comemorou ultimamente o seu quinto aniversário de actividade.

O sr. dr. Costa Leite (Lumbrales), na qualidade de presidente da Junta Central da L. P., no seu discurso de encerramento da série de alocuções comemorativas do quinto aniversário da patriótica LEGIÃO PORTUGUESA, disse:— «Completaram-se há dias cinco anos de actividade legionária. O que foram, todos o sabeis. Entusiasmo, dedicação sem limites, sacrificios, e uma fé, a que não resistem os de ázimos.

Nada puderam contra nós, nem as intrigas, nem a oposição franca ou disfarçada. Não nos venceram ainda—nem vencerão!—os que têm por lema estar com Deus e com o Demónio, para assim, obterem uma permanente tranquilidade de vida, nem os que, sem coragem para combater abertamente a Revolução Nacional, se acomodam aparentemente com ela, para não perder um só ensejo de a contrariar no seu espírito, de atingir as suas instituições, de desacreditar, pela conduta seguida, a sua doutrina.

Servindo dedicadamente uma doutrina e obedecendo incondicionalmente ao Chefe que a formulou, nós somos os homens firmes e intolerantes nos princípios e na actuação: sem alterar a tática da Revolução Nacional, que nos não compete definir mantemos viva a nossa fé, somos garantia da sua continuidade e segurança, empunhamos, com a MOCIDADE PORTUGUESA, as bandeiras que vão à frente, bem erguidas, para que os que nos seguem não percam o sentido geral do movimento.»

E a terminar, acentuou:— «Ao lado do Exército e da Armada bater-nos-emos, quando seja necessário, em defesa das fronteiras. Dentro delas, combatemos sempre às ordens do Chefe, pela marcha da Revolução Nacional.»

Compreende-se assim, que a devise da LEGIÃO PORTUGUESA é SERVIR o crédito moral e patriótico da Pátria, servindo-o na vanguarda do nacionalismo português, da Revolução Nacional.

Os seus serviços acompanham a Defesa da Ordem, e compartilham na Obra da Assistência Social.

O seu exemplo é prestigiado pelo desinteresse, firmeza na disciplina e no patriotismo ardente.

Assim falam cinco anos de actividade, já decorridos, e a LEGIÃO PORTUGUESA continua a sua patriótica missão, porque a REVOLUÇÃO CONTINUA.

João Travassos Mendonça Santos, conservador do Registo Predial, respectivamente por 38, 38 e 36 votos.

Finda a eleição foi encerrada a sessão.

Vacinação anti-rábica

Por iniciativa do ex.^{mo} sr. Presidente da Câmara, o sr. dr. João Tendeiro, veterinário municipal do nosso concelho, está realizando a vacinação anti-rábica obrigatória dos caninos. Trata-se duma medida a todos os títulos louvável, pois concorre em grande parte para debelar o terrível flagelo que é a raiva. Consta que, como complemento da vacinação, a Câmara Municipal vai ser rigorosa na aplicação da lei que obriga a trazerem agamo todos os cães que circulem na via pública.

Bem haja.

Este jornal foi visado pela Comissão de Censura

NOTAS DE HOJE

Antes de o preço do milho ser tabelado, o pão estava a subir injustificadamente, tornando-se inacessível às classes pobres. Depois de tabelado, segundo dizem de todos os pontos da provincia, o milho desapareceu do mercado. São pois necessárias mais enérgicas providências.

A actual guerra mundial é a maior de todos os tempos. As suas consequências económicas são já mais graves neste momento que as da de 1914, principalmente nos países occupados. Não se suponha no entanto que ela é boa nos países em luta. O «Relatório do Banco de Portugal» (Gerência de 1940) afirma: «Os preços por grosso subiram, de um modo geral, em todo o mundo.

Na grande maioria dos países a subida vai de 15 por cento a 45 por cento, relativamente à média de 1939 que, por sua vez, já era superior à de 1938.

O custo da vida apresenta também, e em todos os países, um sentido francamente ascendente. Na maioria dos países da Europa os últimos índices conhecidos apresentam agravamentos do custo da vida, relativamente ao índice médio de 1939, que vai de 15 a 40 por cento» (pág. 9 e 10).

Do mesmo Relatório, a pág. 13: «As emigrações de ouro para os Estados Unidos atingiram no ano findo perto de 4.300 milhões de dólares, o que elevou o stock de ouro daquele país para cerca de 22.000 milhões de dólares, cifra que se computa representar 75 por cento do ouro monetário mundial»

Outras frases do Relatório, a pág. 29 e 30: «Passa o mundo por uma daquelas crises em que os preços ameaçam preocupar toda a gente.» «Ora a média dos preços em 1940 superou a de 1939 em 26,5 por cento, o que representa, na verdade uma alta importante»

Conheço uma rapariga, muito inteligente, cujas preocupações principais andam à volta desta guerra, das suas consequências, e sobretudo da grande solução para tão grandes problemas. Uma sua amiga, porém, não concorda que ela fale tanto na guerra e que estude o processo de acabar com todas as guerras. Prefere dar-lhe conselhos «maternais»: — Não trabalhes tanto, não leias. Não é melhor não se pensar na guerra e no que virá?

E é esta a opinião de muito estúpidozinho que se supõe esperto. E' também a atitude do avestruz, que quando se vê perseguido, supõe que fica escondido, metendo a cabeça na areia. Não pensar na guerra, fechar os olhos e os ouvidos, cruzar os braços à subida do nível de vida, eis o luxo de alguns avestruzes homens ou mulheres. Mas de alguns sómente. Porque quando é preciso pensar no emprêgo para uma filha ou um filho, na mercearia etc., então todos os problemas da guerra veem a talhe de foice e não pode deixar de se pensar neles e de os discutir. Há por isso muita gente que os pensa e os discute. E são aqueles que mais sentem os problemas que melhor os podem resolver.

Do Comércio do Porto de 4-7-41 transcreveu o seguinte:

«Volto a insistir na necessidade de aumentar a nossa produção de

O «Socorro do Natal»

O sr. Ministro do Interior instituindo o «Socorro do Natal» deu uma lição de solidariedade cristã e de compreensão a vida da tua missão de Governar.

O Natal, festa tradicional na familia, carinhosamente mantida no nosso povo, não pode ser abandonado. Nesse dia todos os portugueses devem setir-se em comunhão profunda e o «Socorro do Natal», agora instituído, é um elemento preciso dessa comunhão e um expoente da politica de paz que vamos persistentemente realizando num mundo assolado pela guerra.

A obra levada já a cabo para defeza da familia tem, nesta recente iniciativa do Estado Novo, o seu corcamento lógico e necessário. Sobre as autoridades encarregadas de a executar e sobre todos os portugueses que têm o dever de a auxiliar recai a responsabilidade de dar corpo a uma ideia bela e fecunda de paz social e de solidariedade cristã.

A. Teixeira Forte
ADVOGADO
Figueiró dos Vinhos

pescarias, para suprir a falta de bacalhau estrangeiro, ocasionada. Esta falta, que se começou a sentir em 1939, ha-de acentuar-se fortemente, doravante, com a propagação do presente conflito mundial, cujo desfecho parece vir longe ainda.

Ora, o alastramento dos campos de batalha e o prolongamento da luta no tempo irão agravando os obstáculos à entrada do bacalhau estrangeiro no nosso mercado, porque se intensificará o bloqueio marítimo, multiplicar-se-ão os torpedamentos, os transportes em barcos tornar-se-ão muito arriscados e, portanto, muito raros, e a sua fregatez acabará por ser demasiado cara.

Por outro lado, os nossos antigos fornecedores de bacalhau utilizam, agora, este peixe para o seu consumo, forçados pela carestia que estão sofrendo. (Vasques Calafate).

Foi pena que o autor do artigo não citasse, a grande parte das pescarias dos nossos portos que são exportadas.

Guilherme de Melo

Pedido de Casamento

Pelo sr. António Vilarinho Cambro, digno gerente do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa em Coimbra, foi pedida em casamento, para o nosso amigo sr. Guilherme da Costa Luz, gerente do referido Banco em Figueiró dos Vinhos, a sr.^a D. Maria Adelaide da Costa Simões Cãnova, filha do nosso amigo sr. dr. Joaquim Augusto da Costa Simões Cãnova, Conservador do Registo Commercial em Coimbra, e da sr.^a D. Silvina Pimentel Simões Cãnova.

O enlace deve realizar-se dentro em breve

Nota officiosa

Para os devidos efeitos anuncia-se que, conforme aviso publicado no Diário do Governo n.º 282, 3.ª série, de 4 do corrente, se encontra aberto concurso, entre indivíduos do sexo masculino, para carteiro rural de reserva, com o vencimento mensal de 350\$00, nas seguintes circunscrições de exploração:

Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, Douro Litoral, Beira Litoral, Beira Alta, Beira Baixa, Estremadura, Ribatejo, Alto Alentejo, Baixo Alentejo, Algarve, Madeira e Açores.

O requerimentos dos interessados devem ser entregues nas estações dos correios, telégrafos e telefones das referidas circunscrições no prazo de 20 dias a contar da publicação do aviso acima mencionado, conforme o modelo nas mesmas estações existente, e instruídos com a declaração a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 27 003, de 14 de Setembro de 1936.

O programa das provas encontra-se publicado no Diário do Governo n.º 37 2.ª Série, de 14 de Fevereiro de 1940.

A Bem da Nação
Lisria — Delegação do Comissariado do Desemprego, em 15 de Dezembro de 1941.

O Delegado,
A. Igrejas Bastos

Apanha da azeitona

Está-se em plena azafama da apanha da azeitona, nesta região. A colheita é boa e o azeite de óptima qualidade.



Uma procissão atravessa com a maior solenidade e fervor cristão, uma rua de Berlim

Correspondências

Castanheira de Pera, 5 de Dezembro de 1941

Corpos eleitos para a Nova Comissão Administrativa deste concelho:

Foi já eleita a nova Comissão Administrativa deste concelho, a qual ficou assim composta:

Presidente: — sr. Manuel Alves Cepas, importante industrial.

Vereadores — efectivos: — Il.^{mas} srs. Aurélio Lopes Antunes, importante industrial e Joaquim Ferreira, industrial.

Substitutos: — Sr. Artur Coelho Antunes, também importante industrial e José Maria Cortez, comerciante.

Portugal perante a guerra

Alarga-se pelo mundo a maré dos ódios. A humanidade parece mergulhada numa catástrofe tremenda, num desses cataclismos pivorosos que subvertem, quasi sempre, a mais bela das flores: a civilização.

Portugal, que desde a primeira hora do gravissimo conflito manifestou, com o seu profundo pesar pelas dores que tantos povos estão sofrendo, a sua absoluta neutralidade, apenas pode neste momento reafirmar a sua attitude.

Isto quanto aos outros. Quanto a nós próprios, cabe-nos reconhecer devidamente a gravidade do transe. Embora à margem da guerra, havemos de lhe sofrer necessariamente as consequências. Impõe-se-nos, por isso, agora mais do que nunca, uma absoluta unidade em volta daquêles que providencialmente nos dirigem — e ao mesmo tempo um propósito de vida sóbria e austera. Temporemos a nossa alma no espirito de sacrificio; forjamos a nossa vontade na aceitação voluntária duma sobriedade que não exclua a beleza.

E quando a luz voltar de novo a este orbe sombrio, sentir-nos-emos mais fortes e mais dignos. E os outros povos, prestando, como presentemente, justiça à nossa attitude, encontrarão nela um exemplo e um estímulo para a reconstrução do próprio mundo.

GÉLO

VENDE - SE qualquer quantidade na Misericórdia de Castanheira de Pera

EXPEDIENTE

Como a cobrança que fazemos aos nossos estimados assinantes, pelo correio, é de grandes despesas, nós pedimos a especial fincaza de não nos deixarem devolver os recibos respectivos, porque isso representa para nós triplicado encargo, que vem ainda agravar a situação precária em que se encontra a pequena imprensa.

Esperamos, pois, não receber recibos devolvidos na cobrança que estamos fazendo o que muito agradecemos.

A Redacção

Gasolina

Começa no princípio de Janeiro, o racionamento da gasolina, por meio de senhas.

Em Lisboa e Porto, as senhas são distribuídas pelo Automóvel Club, nas restantes terras pelas Câmaras Municipais.

AGRADECIMENTO

António Alves Tomaz Agria, esposa e filhos, Adelaide Tomaz Agria, marido e filhos, Emilia dos Anjos Agria, marido e filhos, Guilherme Alves Tomaz Agria, esposa e filhos, Ausiário Alves Tomaz Agria, esposa e filhos, dr. Jaime Alves Tomaz Agria, esposa e filhos, Maria do Nascimento Agria, marido e filhos, Belmira Tomaz Agria, marido e filhos e José Alves Tomaz Agria, vêm, por este meio agradecer a todas as pessoas que acompanharam sua querida mãe, avó e sogra, Rosalina Quaresma Tomaz Agria, à sua última morada.

Um Evangelho com 1800 anos!

O Museu Britânico, de Londres, cuja colecção de documentos antigos é a mais rica do mundo, adquiriu um lote de papiros gregos desenterrados por um camponês nos areais do Egipto.

Tratava-se de uma compra feita "por atacado". Ninguém supunha que entre aquêles manuscritos existisse algo que tivesse um valor especial. Sem dúvida foi por essa razão que o negociante que os vendia se conformou com o módico preço que lhe ofereceram.

Alguns meses, porém, depois da compra, Mr. H. I. B. H., encarregado dos Manuscritos do Museu, descobriu entre os papiros abandonados, os fragmentos de um manuscrito que, segundo a opinião dos entendidos, formavam parte do conhecido papiro bíblico sobre a cura do leproso.

Imediatamente conjecturou que aquêles pedaços de manuscrito podia fazer parte de um Evangelho. E tinha razão. O perito não tardou em comprovar que os tais fragmentos continham uma versão nova da

EDITAL

Dr. José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faço saber, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 23:406, de 27 de Dezembro de 1939, que no próximo dia 2 de Janeiro tem início as operações para organização do recenseamento político do próximo ano.

Assim, pelo presente, convido os indivíduos de ambos os sexos com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos

1.º — São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República:

I — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

II — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$ por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA — A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA — Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) — Pela exibição do diploma de qualquer exame público, feita perante a citada comissão;

b) — Por requerimento escrito, e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) — Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta.

NOTA — A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º — Não podem ser inscritos:

I — Os que recebem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

II — Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado

III — Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

IV — Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

3.º — As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguesias, compostas pelo Regedor, presidente da Junta e por um delegado da autoridade administrativa do concelho, e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

4.º — Até 10 de Abril, os cidadãos podem verificar em cada concelho ou bairro se vão in-

cluídos nas relações referidas no número anterior e reclamar perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

Nota — Para efeito de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados à porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão, serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por obj etc:

a) — Eliminação no recenseamento dos cidadãos indevidamente inscritos;

b) — Inscrição dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos officiosamente, deixarem de o ser.

5.º — Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos dos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no citado Decreto Lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorem ou não entregarem tais documentos, nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada

6.º — Em tudo que não fôr expressamente regulado no citado Decreto lei, vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 12 de Dezembro de 1941.

José Maria Dias de Albuquerque Saraiva

QUADRO DAS OPERAÇÕES DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

a) Seu início — 2 de Janeiro;

b) Afixação dos editais — até cinco dias antes do início das operações;

c) Ofícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia, aos regedores e aos funcionários do registo civil — enviados de forma a serem recebidos até 7 de Janeiro;

d) Período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados — cinquenta e dois ou cinquenta e três dias, desde 9 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;

e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito de voto e para os chefes das repartições de finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º — cinquenta e oito ou cinquenta e nove dias, desde 2 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;

f) Período para os cidadãos que se julguem com direito de voto promoverem, perante as comissões eleitorais das freguesias a sua inscrição no recenseamento — setenta e três ou setenta e quatro dias, desde 2 de Janeiro a 15 de Março;

g) Período para as comissões citadas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos — oitenta e três ou oitenta e quatro dias, desde 8 de Janeiro a 31 de Março;

h) Período para os cidadãos e entidades referidas na alínea f) verificarem se estão inscritos e reclamarem, em caso negativo, a sua inscrição junto das comissões concelhias — dez dias, desde 1 a 10 de Abril;

i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente — trinta dias, desde 11 de Abril a 10 de Maio;

j) Período em que o recenseamento deve estar

afixado para os efeitos de reclamações — cinco dias, desde 11 a 16 de Maio;

k) Período para a interposição das reclamações — cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;

l) Período para os auditores proferirem as sentenças — onze dias, desde 21 a 31 de Maio;

m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores — dois dias desde 1 a 2 de Junho;

n) Período para efectivação das alterações resultantes das sentenças — seis dias desde 3 a 8 de Junho;

o) Remessa das cópias aos presidentes das câmaras municipais — vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;

p) Remessa das cópias à Direcção Geral de Administração Política e Civil e aos governos civis — cinquenta e três dias desde 9 de Junho a 31 de Julho;

MODELO PARA O REQUERIMENTO

(Em papel comum)

F... (estado), de... anos de idade, ... (profissão) residente em... freguesia de .., deste concelho, RESIDINDO NA MESMA FREGUESIA HA MAIS DE SEIS MESES, COMO PROVA COM ATESTADO DO REGEDOR QUE JUNTA ou RESIDENTE NA MESMA FREGUESIA DESDE 2 DE JANEIRO DESTA ANO (se fôr funcionário) requere a sua inscrição no recenseamento para a eleição de..., com o fundamento de..., o que tudo prova com os documentos que JUNTA ou EXIBE.

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS — Documentos necessários: — certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer, ensino público e atestado de residência,

EDITAL

Mário de Vasconcelos, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, Governador Civil do Distrito de Leiria:

Por determinação de Sua Ex.^a o Ministro do Interior foi criado o SOCORRO DO NATAL, movimento de solidariedade cristã, em que são convidados a cooperar os organismos de Assistência e todos os portugueses de boa vontade.

Este socorro será distribuído por famílias desde 24 de Dezembro a 6 de Janeiro e consistirá em alimentação, vestuário ou agasalho às famílias que dele se mostrem mais necessitados.

Atendendo a que este movimento procura atingir por forma mais equitativa as necessidades que é de uso socorrer através dos bôdos do Natal e fim do ano, não serão concedidas as costumadas licenças para peditórios, sob qualquer forma ou pretexto, ou subscrições destinadas a essa forma de prestar assistência, antes todos os óbulos generosos reverterão para o SOCORRO DO NATAL aqui instituído.

Fica no entanto livre a qualquer entidade a indicação das famílias que julga necessitadas e será de preferência confiada a distribuição dos socorros às entidades que tenham feito a respectiva indicação.

Tôdas as pessoas que tencionavam subscrever-se com donativos, poderão fazê-lo enviando-os para o Governo Civil, Comando da Polícia e Presidências das Câmaras.

Os donativos poderão revestir alguma das modalidades seguintes:

- a) — em dinheiro;
- b) — roupas novas ou usadas;
- c) — oferta do vestuário essencial para uma criança;
- d) — oferta por uma família de socorrer, com alimentação, outra família durante a semana do Natal;
- e) — oferta de venda de géneros de alimentação ou de vestuário a preços reduzidos.

Com excepção de dinheiro, que deverá ser desde logo enviado, ou indicado o local onde poderá ser feita a sua cobrança, tôdas as demais ofertas serão feitas em simples carta indicando o nome e a morada da família que oferece, e aquilo que deseja pôr à disposição do SOCORRO DO NATAL.

EDITAL

Dr. Manuel Simões Barreiros, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Faço saber que, em obediência ao disposto no Art.º 1.º do Dec. n.º 26.178, de 2 de Janeiro de 1936, é obrigatória para todos os indivíduos ou entidades com domicílio no Concelho, a entrega das declarações determinadas pelo Art.º 4.º do Dec. n.º 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, na Secretaria desta Câmara, até ao dia 15 de Janeiro próximo, com referência aos veículos automóveis que possuam (auto ligeiro, camions e camionetes e motocicletos) e à situação e estado em que os mesmos se encontrem à data de 31 do corrente mês de Dezembro, sob pena de 50\$00 de multa por cada veículo não declarado ou com referência ao qual se verifique falsidade de declaração.

As declarações deverão ser feitas em impressos do modelo n.º 18 anexo ao Dec. 19.545 de 31 de Março de 1931, fornecidos por esta Câmara Municipal aos interessados.

Para conhecimento geral e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser largamente afixados em todo o concelho.

Eu José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 10 de Dezembro de 1941.

O Presidente,

Manuel Simões Barreiros

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

Faz saber que se acha aberta a correição aos funcionários de Justiça e solicitador judicial desta comarca, pelo espaço de trinta dias, a contar de três de Janeiro próximo, podendo durante esse prazo ser apresentadas quaisquer queixas contra os funcionários sujeitos à mesma correição, a fim de tomar conhecimento delas e providenciar como for de justiça.

Figueiró dos Vinhos, 5 de Dezembro de 1941.

O chefe da 2.ª secção interino

José Brito Telhada

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

Themudo Machado

Jornal «A Regeneração» n.º 548 de 20 de Dezembro de 1941

As ofertas feitas por comerciantes devem conter pequenas amostras dos géneros, quantidades e preços por que são oferecidos às Comissões de Socorro.

Governo Civil de Leiria, 10 de Dezembro de 1941.

O Governador Civil,

Mário de Vasconcelos

EDITAL

O Doutor Manuel Simões Barreiros, Médico Cirurgião pela Universidade de Coimbra e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faço saber que, durante 30 dias, contados do próximo dia 2, se acha aberto o cofre da Tesouraria desta Municipalidade, para pagamento voluntário dos seguintes impostos:

Imposto de prestação de trabalho.

Imposto indirecto sobre o assucar.

Findo aquele prazo e durante as operações preliminares de relaxe (mais 60 dias), terminadas as quais se procederá a este, podem os contribuintes efectuar os referidos pagamentos, acrescidos dos juros de mora.

Para conhecimento dos interessados se publica este e idênticos, que vão ser largamente afixados nos lugares publicos do costume.

Eu, José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho e Secretaria da Câmara Municipal, 10 de Dezembro de 1941.

O Presidente da Câmara,

a) Manuel Simões Barreiros

Editai

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faz saber que, no próximo mês de Janeiro, devem os contribuintes e mais interessados, pagar os impostos e obter as licenças que a seguir se indicam:

Licença de caçar e de furão

Licença de canidios Registo de veículos incluindo bicicletas

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente, que vai ser afixado no lugar do costume.

Paços do Concelho, 10 de Dezembro de 1941.

O Presidente,

Manuel Simões Barreiros

Anúncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

Éditos de 30 dias

2.ª Publicação

Faz se saber que por este juizo e sua primeira secção correm éditos de trinta dias citando o executado Ramiro da Costa David, divorciado, ausente em parte incerta do país e com o seu último domicilio em Varzea Redonda, desta comarca, para nos termos da execução por custas e selos que lhe move o digno agente do Ministério Público por falta de pagamento da quantia de duzentos e seis escudos e vinte e um centavos e respectiva percentagem, proveniente de custas em divida no inventário grafológico a que neste juizo se procede por óbito de sua ex-mulher Francisca de Jesus, residente que foi em Fonte do Velho, e notificando-o de que foi feita ponhora nos bens abaixo mencionados, sendo deles constituído depositário António Graça, casado, da referida Fonte do Velho.

BENS PENHORADOS

Uma casa de habitação sita na Fonte do Velho, freguesia de Figueiró dos Vinhos, partindo do nascente com António Graça, poente e norte com a estrada e sul com bens do casa. Este prédio constitui a parte urbana do descrito na Conservatória do Registo Predial desta comarca no livro B. sessenta e seis, a folhas cento e seis, sob o número 29.990;

Uma terra com eucaliptos ao Covão, limite de Castanheira, freguesia de Figueiró dos Vinhos, partindo do nascente com Adelino Joaquim, poente com José dos Santos e outros, norte com Manuel Faria e sul com herdeiros de António dos Santos, descrito na Conservatória no livro B. setenta e seis a folhas cento e sete sob o n.º 29.992;

Terreno com mato e earvalhos sita ao Botareu do Caramelero, limite do Caramelero, freguesia de Figueiró dos Vinhos, partindo do nascente e sul com Manuel Campos, poente e norte com Joaquim Pimenta, descrito na mesma Conservatória no livro B. setenta e seis a folhas cento e dez sob o numero 29.998;

O usufruto destes três prédios pertence a João Dias, viuvo da Fonte do Velho.

Terra de sementeira sita ao Ribeiro, limite dos Muninhos Fundeiros, freguesia de Aguda, partindo do nascente com o ribeiro, poente com José Simões, norte com Manuel Neves e sul com Manuel Simões de Abreu, inscrito na matriz sob o artigo 18.973;

Um talho de terra de seca ao Couto da Fonte, limite dos Muninhos Fundeiros, freguesia de Aguda, partindo do nascente e poente com o ribeiro, norte com António José Quintas, e sul com António Simões Quintas, inscrito na matriz sob o artigo 18.787;

Mato na Lomba das Grahas, limite dos Muninhos Fundeiros, freguesia de Aguda, partindo do nascente com a estrada publica, poente e norte com António Simões e sul com Manuel Bertolo, inscrito na matriz sob o artigo desasseis mil oitocentos e quarenta e oito;

Uma terra de sementeira ao Caldeirão, limite dos Muninhos

AVISO

A Direcção da Casa do Povo de Figueiró dos Vinhos

Faz público que, de harmonia com o despacho do Ex.mo Delegado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, de Leiria, com data de 3 de Dezembro de 1941, OS OBRIGADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, deste concelho, tais como Carpinteiros, Pedreiros, Britadores, calceteiros, Estucadores, Pintores, Canteiros, Brochantes, Canalizadores, Vidraceiros, Cabouqueiros e Serventes, SERÃO OBRIGATORIAMENTE INSCRITOS NESTA CASA DO POVO, e não no respectivo Sindicato Nacional.

Para constar se lavrou o presente que vai ser afixado na Sede desta Casa do Povo.

Figueiró dos Vinhos, 5 de Dezembro de 1941.

A DIRECÇÃO

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

Éditos de 30 dias

(2.ª Publicação)

Faz se saber que por este Juizo e sua primeira secção correm éditos de trinta dias, citando o executado Francisco Silveiro, casado, ausente em parte incerta de França e com o seu ultimo domicilio em Agua d'Alta, desta comarca, para dentro de cinco dias, findos que sejam os dos éditos, pagar à exequente D. Maria Adelaide da Costa Agria, viuva, residente nesta vila, a quantia de três mil setecentos e quarenta e cinco escudos ao juro anual de cinco por cento ou seja a quantia de quatro mil seiscentos oitenta e um escudos e vinte cinco centavos, sob pena de se proceder à penhora nos bens hipotecados e seguir os termos a execução hipotecária que aquela exequente move contra o referido Francisco Silveiro e mulher.

Figueiró dos Vinhos, 12 de Novembro de 1941.

O chefe da 1.ª Secção

Jaime Ribeiro Suceva

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

Themudo Machado

Jornal «A Regeneração» n.º 548 de 20 de Dezembro de 1941

Fundeiros, freguesia de Aguda, partindo do nascente e norte com Antonio José Quintas, sul com Manuel da Ascensão e poente com Francisco Quintas, inscrito na matriz sob o artigo 14.935;

Mato e pinheiros á Cova da Seladinha, limite dos Muninhos Cimeiros, freguesia de Aguda, partindo do nascente com Antonio da Silva, norte com António Simões, poente e sul com Manuel Simões, inscrito na matriz sob artigo desassete mil duzentos e sessenta e um;

Figueiró dos Vinhos, 10 de Novembro de 1941.

O Chefe da 1.ª Secção

Jaime Ribeiro Suceva

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Themudo Machado

Jornal «A Regeneração» n.º 548 de 20 de Dezembro de 1941

Solidariedade cristã e portuguesa

Postais Ilustrados

O Presépio

A PROXIMA SE a quadra das festas do Natal — a Festa da Família. A dificuldade da hora presente não permitirá a muitas famílias ter, ainda que modestamente, a sua festa com um pouco de alegria, se a solidariedade cristã dos que mais podem não vier em seu auxílio. Muitas obras boas se fariam pelo País fora, sem ser necessário a lembrança estranha. Mas o maior aproveitamento do auxílio levou o Governo pelo Ministério do Interior a criar o «Socorro do Natal». Tem ele por fim distribuir alimentação, vestuário e agasalho às famílias mais necessitadas, que serão conhecidas por um inquérito em todos os distritos do País. Estender-se à este «Socorro do Natal» desde 24 de Dezembro a 6 de Janeiro, e significará a solidariedade moral e afectiva dos portugueses na hora triste que atravessa o mundo. Tem por fim levar a cada lar, na quadra que se aproxima, a possibilidade de ter a sua Festa da Família, ainda que modestamente. Seremos uma família apenas, na qual os que mais podem não se esquecerão de ajudar os que menos possuem.

O «Socorro do Natal» significará assim que aos portugueses se une uma profunda solidariedade moral, tão necessária sobretudo na hora crítica que vamos atravessando.

De certeza, a obra do Governo encontra o apoio da Nação de modo que ninguém se escusará a concorrer para uma obra que exprime claramente a solidariedade nacional.

J. M.

Uma conclusão natural da História Portuguesa.

Está em Portugal, a convite do Comissariado Nacional da Mocidade Portuguesa, Jacques Faure, oficial do exército francês e chefe da Juventude Francesa de Marrocos.

Entrevistado por Luiz Forjaz Trigueiros ao microfone da Emissora Nacional, o Chifre Faure disse da sua admiração por Portugal e pela obra de Salazar: «A acção de Salazar ultrapassa largamente os limites de Portugal e oferece-nos ensinamentos que nos permitem confiar em que estamos no bom caminho ao fazermos as nossas reformas e ao prosseguirmos na Revolução Nacional determinada pelo Marechal Pétain...»

«Salazar é uma conclusão natural da História portuguesa e, ao mesmo tempo, o seu regresso a uma irradiação universal.»

Ao longo da sua entrevista com Luiz Forjaz Trigueiros, Jacques Faure ocupou-se ainda do prestígio de Portugal em Marrocos: «a presença do vosso país é inapagável na África do Norte» — disse o illustre oficial que é hoje uma das figuras mais em destaque na França nova.

Armara-se o presépio numa sala.
Lá estão São José, Nossa Senhora
E o menino Jesus na palha loura
A mostrar num vagido a doce fala.

E vêm-se os pastores em ar de gala
Trazidos pela estrêla precursora!...
E dão à Virgem-Mãe o seu embora
E as coisas com que querem ofertá-La.

Tropeiam os camelos dos Reis Magos
Que se apressam a vir, com seus afagos,
Saudar também a imortal trindade.

E os meninos da casa e vizinhanças
Recolhem na retina estas usanças
Que ao mundo legam natural bondade.

Cascais, 1941

Francisco Pires

Liga Portuguesa de Profilaxia Social

Escarrar... Cuspir!

Tão fácil é educar as crianças nos bons hábitos quanto é difícil corrigir os adultos dos maus...

Não há quem se não sinta constrangido e enojado ao lado do indivíduo que escarra ou cospe no chão. O simples ruído provocado pelo acto de despregar o catarro das vias respiratórias ofende-nos desagradavelmente o ouvido; quanto mais, o gesto mal educado de lançá-lo fora, mesmo que seja furtivamente.

Não há dúvida de que quem se acha encatarrado é impellido, dos bronquios, traqueia, naso faringe ou mesmo de toda a via aerea, como acontece, em muitos casos, aos resfriados, gripados etc.

Tal é a necessidade imperiosa de desembaraçar-se do catarro, que o primeiro impulso levado a efeito pelos mal educados é lançá-lo incontinenti, no chão, seja das ruas, das calçadas, do soalho, às paredes ou aos seus cantos.

Esse péssimo costume está de tal modo arraigado e generalizado que não raro vemos pessoas de posição social, mesmo senhoras, incorrer nesta grave irreverência ao cólugo das boas maneiras, infringindo-o censuravelmente. Algumas escrupulosamente, executam-no às escondidas, outras arrancam ostensivamente os produtos da expectoração com estridência, e projectam-no fora, salpicando com perdigotos os vizinhos incautos.

Não há dúvida, a situação é precária, muitas vezes, na falta de escaradeira, ou mesmo de um ralo de águas pluviais para reguitar o esputo, a fim de o não enguir. Mas é preferível lançá-lo no lixo do que projectá-lo, nojentamente, ao chão.

O acto de cuspir e de escarrar deve ser praticado tão discretamente como o de defecar ou de urinar.

No mesmo modo por que ninguém se desobriga destas duas necessidades em público, o que seria accentuar contra a moralidade, o mesmo deve ser observado em relação ao

Zilo Alves da Silva

Com curta demora, esteve este nosso amigo na sua vivenda ao Bairro Novo, tendo retirado novamente para Lisboa onde passará a estação invernal.

repulsivo acto em questão, ofensivo dos justos melindres da toda a gente limpa e educada.

No nosso país, grande parte da população despreza esse dever comesinho da higiene e polidez. Vêm-se escarras por toda a parte, não se obedece aos avisos, mesmo aqueles que ameaçam, como os afixados nas carruagens.

Há pouco tempo tratou desse assunto um nosso valioso colega, dizendo: «A força de presenciar o acto, poucos lhe notam quanto tem de deprimente para os nossos foros de civilizados». Refere-se aos Estados Unidos da América do Norte, onde quem cospe nas carruagens ou nos comboios sofre uma multa de 500 dolares, isto é, mais de 10 contos de reis do câmbio actual, e como essa penalidade pode ser considerada insignificante quando aplicada aos milionários, que lá os há em grande número, a pena pecuniária pode acrescer-se de prisão, como se lê nos avisos pregados nos elevadores, metropolitanos, carrcs electricos, etc. O nosso colega, porém, esqueceu-se de observar que os que não possuem a importância para pagar os 500 dolares são punidos; também, com prisão.

Esta severidade é certamente bem compensada: não se espalham micróbios impunemente!

Em muitos países, onde o povo, além de culto e educado, é disciplinado, não se verifica essa infracção. As crianças aprendem na escola a cumprir as regras de civilidade e de higiene: é quanto basta. Ninguém discute ou é forçado a praticar o que está estabelecido por lei aliém de aceite por hábito.

Avisos, impressos, editais e multas, não bastam para deshabituá-los nossos patrícios, mal educados, desses péssimo sestro. Só o ensino de civilidade e higiene, no lar e nas escolas, os conselhos médicos, então o encargo severo, atribuído à policia, de prender os «semeadores de micróbios», como se prendem os bandidos e bombistas, poderiam dar resultados favoráveis.

AGUA VAI AGUA MOLE

Urbanidade

Cá vamos com a pobreza, agora aconselhada aos párocos pelo membro mais graduado da igreja católica em Portugal (digo em Portugal, porque não há igreja católica portuguesa).

Salvo o devido respeito, pelo modo de ver desse grande representante do catolicismo, eu não me conformo com ele.

Casa onde não há pão todos ralhão e ninguém tem razão, eis um dito cheio de verdade e de um importante conceito económico e filosófico. Um homem com fome não pode amar a Deus, nem ao diabo. Eu não aconselharia o amor das riquezas, pelas perturbações que geralmente causam a uns e a outros.

Mas a todos faria a apologia do amor ao necessário, para os confortos razeis da vida, sem olhar ao luxo, nem a gastronomias superfluas, desnecessárias e até ruinosas e nocivas ao organismo. Só os confortos, constituídos por uma alimentação bastante e sábia para o estômago e do agasalho em vestuário e casa em condições rigorosamente higienicas. Isto é o que eu aconselharia e daria o auxílio que nas minhas forças coubesse. Isto conseguia-se por meio de uma boa educação, que começasse pelo exemplo do amor ao trabalho, esta santíssima lei do trabalho, donde vem tudo, e até o verdadeiro amor de Deus, que não descansa para servir o Universo, obra exclusivamente sua e em que temos de viver. A lei do trabalho, imposta por Deus, seja muito embora imposta para castigo duma desobediência, fez dizer a um grande bispo francês que foi feliz essa culpa. Felix culpa disse o grande Fenelon em um dos seus melhores sermões, fazendo a apologia do trabalho. Deus, na sua infinita grandeza, impondo o trabalho, não castigou, deu prazer. O trabalho dá tudo e até o prazer: Pobreza! Mas a pobreza não dá serão sofrimento e miséria. Da pobreza não pode vir nada bom.

Com isto quero fazer a apologia da riqueza? Guarde-me Deus! Nem dumá coisa, nem da outra, mas sim da preparação dos recursos que fazem com que viva com os confortos razoáveis necessários à vida humana, adquiridos pela santa lei do trabalho. Esta a minha pregação.

João de Cima

Nenhum dos grandes pensadores cristãos da antiguidade já-mais deixou de pregar o Amor entre os homens como sendo ou devendo ser a suprema aspiração de todo o ser pensante e sensível, e nenhum deixou paralelamente de evidenciar-se grande amigo das aves.

E' que parece haver e provavelmente há grande afinidade entre aquele sentimento e este ser organizado, tanto mais que alguém (Ménault) ao descrever este ultimo diz ser ele todo azas e todo ternura.

«A ave entra nos audaciosamente pela casa dentro, estabelece-se nos nossos jardins alojase debaixo do nosso teto para nos repetir desde manhã até à noite. Amem-se, amem-se sempre! E' preciso amarem-se de continuo eternamente — e contudo nós, homens, não temos força nem intelligencia para nos amarmos!»

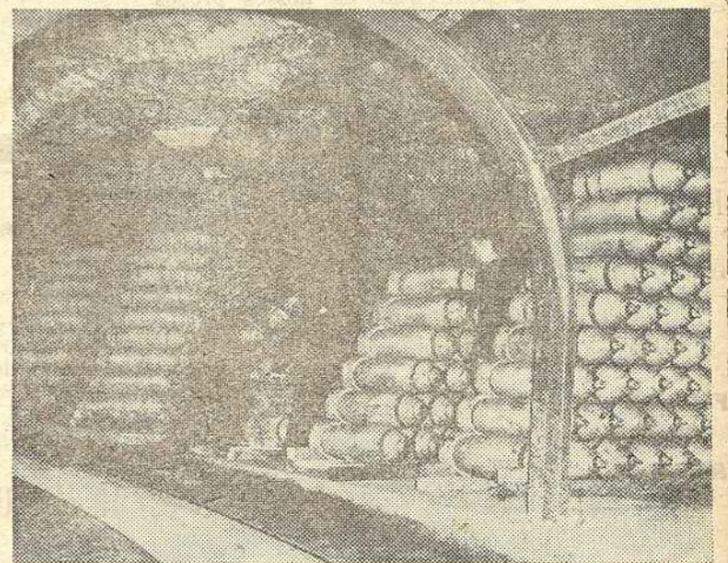
Não se trata aqui, evidentemente, do amor fisiológico, se bem que este, para ser completo e fecundo, carece um pouco de influencia do outro, do Amor sentimento, que é afinal a tendencia inata ou adquirida, mas sempre indispensável, em virtude da qual as pessoas se suportam umas ás outras o mais de boa mente possível, se estimam e se amparam ou auxiliam mutuamente.

Este sentimento nunca existe em excesso; em contraposição peca às vezes por excessiva falta. E' a ausencia dele que determina por esse mundo as grandes convulsões políticas ou sociais de que resultam as guerras e é também ele que no trato comum dá origem a tanto mau modo, a tanto empurrão ou pizadela que fácil seria transformar em amáveis sorrisos. Ainda está por nascer o primeiro benemérito que ha-de legar um prémio anual a outorgar à delicadeza e á urbanidade.

Luiz Leitão

Inglês Lecciona-se teórica e praticamente. Quem desejar dirija-se a Dr. Alvaro Amorim Pinto em Castanheira de Pera.

A MARGEM DA GUERRA



Um depósito secreto de bombas para a R. A. F. algures na Inglaterra